



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 38, DE 2025
(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

Institui a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. , DE 2025
(Da Mesa)

Institui a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, a ser concedida, anualmente, pela Câmara dos Deputados a Prefeitos e Prefeitas dos Municípios que tenham se destacado no combate ao analfabetismo escolar.

§ 1º Serão entregues anualmente três medalhas por unidade da federação.

§ 2º Utilizar-se-á como critério para concessão das medalhas o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Art. 2º A Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças será concedida pela Presidência e pela Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados e consistirá na outorga da medalha e na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha Prefeitos pela Alfabetização



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8482110c-7d21-46f6-8f0e-6332dfbebf2e>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

das Crianças será realizada preferencialmente no mês de outubro.

Art. 4º Caberá à Segunda-Secretaria a administração e a realização do prêmio.

Art. 5º Ato da Mesa regulamentará a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, e a Segunda-Secretaria expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória de vida de um indivíduo é profundamente marcada pelo contexto no qual viveu e pelos direitos a ele ofertados em todo o percurso. Em se tratando de oportunidades, aprender a ler e a escrever ainda enquanto criança, na etapa adequada, proporciona a consolidação de uma base de aprendizagem que perdura ao longo da Educação Básica, com redução da evasão escolar, distorção idade-série e melhoria de desempenho.

No entanto, o Brasil ainda ocupa posições muito desafiadoras em comparação com outros países de maiores desempenhos educacionais, sociais e econômicos do mundo. Os resultados do PISA acendem um alerta: no topo do ranking de desempenho dos estudantes em leitura conseguimos enxergar China, Singapura, Estônia, Finlândia e Canadá, por exemplo. O Brasil, por sua vez, ocupa a 57ª posição em desempenho de leitura.

A alfabetização de crianças, portanto, deve ser tratada como pauta estruturante para a constituição da sociedade brasileira que desejamos. A visibilidade e priorização desta política é uma estratégia de sucesso com vistas



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8482110c-7d21-46f6-8f0e-6332dfbebf2e>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a fortalecer o caminho para a construção de um Brasil alfabetizado, mais produtivo e rentável.

Do ponto de vista dos 5.570 municípios brasileiros, a liderança dos Prefeitos encabeçando o compromisso em erradicar o número de crianças que finalizam o ciclo de alfabetização sem adquirir as habilidades de leitura e escrita adequadamente é primordial para alcançar o engajamento e mobilização de diferentes atores nesta missão.

Por isso, pretende-se, por meio da Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, reconhecer o trabalho, os esforços e os resultados de Prefeitos e Prefeitas que têm envidado esforços estratégicos para vencer uma tragédia silenciosa que se impõe como obstáculo ao desenvolvimento pessoal como cidadãos, bem como social e econômico do Brasil: o analfabetismo escolar nos municípios do país.

São essas as razões pelas quais a Mesa submete à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, de de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

ALTINEU CÔRTEZ
Primeiro-Vice-Presidente

ELMAR NASCIMENTO
Segundo-Vice-Presidente

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

LULA DA FONTE
Segundo-Secretário



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8482110c-7d21-46f6-8f0e-6332dfbebf2e>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____, DE 2025
(Da Mesa)

Institui a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, a ser concedida, anualmente, pela Câmara dos Deputados a Prefeitos e Prefeitas dos Municípios que tenham se destacado no combate ao analfabetismo escolar.

§ 1º Serão entregues anualmente três medalhas por unidade da federação.

§ 2º Utilizar-se-á como critério para concessão das medalhas o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Art. 2º A Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças será concedida pela Presidência e pela Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados e consistirá na outorga da medalha e na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha Prefeitos pela Alfabetização



Documento assinado por:

10/04/2025 12:32 - Dep. Altineu Cortes

10/04/2025 12:34 - Dep. CARLOS VERAS

10/04/2025 12:36 - Dep. Lula da Fonte e outros

Selo digital de segurança: 2025-DXCT-DBAA-MSVJ-CRZQ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

das Crianças será realizada preferencialmente no mês de outubro.

Art. 4º Caberá à Segunda-Secretaria a administração e a realização do prêmio.

Art. 5º Ato da Mesa regulamentará a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, e a Segunda-Secretaria expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória de vida de um indivíduo é profundamente marcada pelo contexto no qual viveu e pelos direitos a ele ofertados em todo o percurso. Em se tratando de oportunidades, aprender a ler e a escrever ainda enquanto criança, na etapa adequada, proporciona a consolidação de uma base de aprendizagem que perdura ao longo da Educação Básica, com redução da evasão escolar, distorção idade-série e melhoria de desempenho.

No entanto, o Brasil ainda ocupa posições muito desafiadoras em comparação com outros países de maiores desempenhos educacionais, sociais e econômicos do mundo. Os resultados do PISA acendem um alerta: no topo do ranking de desempenho dos estudantes em leitura conseguimos enxergar China, Singapura, Estônia, Finlândia e Canadá, por exemplo. O Brasil, por sua vez, ocupa a 57ª posição em desempenho de leitura.

A alfabetização de crianças, portanto, deve ser tratada como pauta estruturante para a constituição da sociedade brasileira que desejamos. A visibilidade e priorização desta política é uma estratégia de sucesso com vistas



Documento assinado por:

10/04/2025 12:32 - Dep. Alneu Cortes, após conferência com o original.

10/04/2025 12:34 - Dep. CARLOS VERAS

10/04/2025 12:36 - Dep. Lula da Fonte e outros

Selo digital de segurança: 2025-DXCT-DBAA-MSVJ-CRZQ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

a fortalecer o caminho para a construção de um Brasil alfabetizado, mais produtivo e rentável.

Do ponto de vista dos 5.570 municípios brasileiros, a liderança dos Prefeitos encabeçando o compromisso em erradicar o número de crianças que finalizam o ciclo de alfabetização sem adquirir as habilidades de leitura e escrita adequadamente é primordial para alcançar o engajamento e mobilização de diferentes atores nesta missão.

Por isso, pretende-se, por meio da Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, reconhecer o trabalho, os esforços e os resultados de Prefeitos e Prefeitas que têm envidado esforços estratégicos para vencer uma tragédia silenciosa que se impõe como obstáculo ao desenvolvimento pessoal como cidadãos, bem como social e econômico do Brasil: o analfabetismo escolar nos municípios do país.

São essas as razões pelas quais a Mesa submete à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, de de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

ALTINEU CÔRTEZ
Primeiro-Vice-Presidente

ELMAR NASCIMENTO
Segundo-Vice-Presidente

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

LULA DA FONTE
Segundo-Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DELEGADA KATARINA
Terceira-Secretária

SERGIO SOUZA
Quarto-Secretário

Apresentação: 10/04/2025 17:12:00.000 - Mesa

PRC n.38/2025



Documento assinado por:

10/04/2025 12:32 - Dep. Altineu Cortes

10/04/2025 12:34 - Dep. CARLOS VERAS

10/04/2025 12:36 - Dep. Lula da Fonte e outros

Selo digital de segurança: 2025-DXCT-DBAA-MSVJ-CRZQ



* C D 2 5 6 1 3 3 4 5 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CERTIDÃO

Certifico que as assinaturas dos membros da Mesa Diretora foram colhidas conforme Ato da Mesa nº 80, de 23/3/2016, artigo 2º, inciso II.

Assinaram digitalmente os Senhores Deputados Hugo Motta, Presidente; Altineu Côrtes, Primeiro-Vice-Presidente; Elmar Nascimento, Segundo-Vice-Presidente; Carlos Veras, Primeiro-Secretário; Lula da Fonte, Segundo-Secretário; Delegada Katarina, Terceira-Secretária e Sergio Souza, Quarto-Secretário.

Brasília, 10 de abril de 2025.

Lucas Ribeiro Almeida Júnior
Secretário-Geral da Mesa

Apresentação: 10/04/2025 17:12:00.000 - Mesa

PRC n.38/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.
Documento assinado por:
10/04/2025 17:06 - Lucas Ribeiro Almeida Júnior
Selo digital de segurança: 2025-RRFJ-RMRK-XGSL-JANY



FIM DO DOCUMENTO